

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.729, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2007.

Amplia e Extingue empregos e vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1°. Ficam criadas no quadro da Prefeitura Municipal, as vagas para os empregos abaixo relacionados:

			T
ITEM	EMPREGO	Referência	Quantidade
1	Agente Controle Vetor	111	1
2	Almoxarife	108	2
3	Assessor Serviço Técnico	127	4
4	Assistente Serviços Gerais	103	27
5	Auxiliar Classe	106	15
6	Auxiliar Escritório	106	2
7	Chefe de Serviço Técnico do Serviço de Pessoal	133	1
8	Jardineiro	103	1
9	Oficial Eletricista	110	1
10	Professor Ensino Fundamental I	121	57
11	Professor Ensino Infantil I	118	31
12	Psicólogo Sênior	124	4
13	Recepcionista	109	3
14	Telefonista	112	1
15	Zelador	105	2
TOTAL			152

AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.400 – CP 52 – CEP 12420-010 – PINDAMONJÍAN GABA – S.P. TEL/FAX: (12) 3644.5600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Art.2°. Ficam extintas as vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba, a saber:

MHTI	EMPREGO	Referência	Quantidade
1	Agente Saúde	105	10
2	Assistente Social Pleno	127	5
3	Assistente Técnico	120	10
4	Auxiliar Almoxarife	105	5
5	Auxiliar Trabalho Social	113	10
6	Fiscal Serviço	107	5
7	Guarda Ambiental	117	15
8	Guarda Inspetor	117	15
9	Mestre Obras Serviços	120	10
10	Pedreiro	106	23
11	Pintor	106	10
12	Servente Geral	103	5
13	Supervisor Grupo	114	10
Total			
	133		

Art. 3º Ficam extintos na vacância os empregos e vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba, a saber:

ITEM	EMPREGOS	Referência	Quantidade de
1	Agrimensor	120	vagas 2
2	Artista	113	2
3	Continuo	103	10
4	Coordenador Pedagógico	121	2
5	Coordenador Serviços Educação	119	2
6	Pensionista	-	1
	Total		19

AV. NOSSA SENIIORA DO BOM SUCESSO, 1.400 — CP 52 — CEP 12420-010 — PINDAMONHANGABA — S.P. TEL/FAX: (12) 3644.5600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	EMPREGOS	Referência	Vagas existentes em Lei
1	Gráfico	105	0
2	Magarefe	103	0
3	Oficial Secretaria	110	0

Art 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

José Rodyigues Murilo Secretávio de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos

em 11 de dezembro de 2007.

Rodolfo Brockhof

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos